



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO	
Nº do Processo:	30.760/2026
Estudo Preliminar nº:	65/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã -HMRS Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro - HMMDC
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos têm por objeto subsidiar a elaboração do Termo de Referência para aquisição, sob demanda, de Escova de Degermação Cirúrgica , para atender a necessidade do Hospital Municipal Raul Sertã e da Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 1 (um) ano.
Equipe de Planejamento:	Apoio Administrativo: Paula Fortes Aguilera Campos – Matrícula: 302.236
	Apoio Técnico: Ana Clara Iorio – Matrícula: 302.973
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Matrícula: 063.454
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	
Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação, porém, cabe destacar que o objeto a ser contratado é solicitado de forma corriqueira e anual por esta Secretaria.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações destinadas ao abastecimento das unidades de saúde que integram sua estrutura, considerando os materiais necessários à manutenção de suas atividades assistenciais.	
A presente contratação tem por objeto a aquisição de escovas de degermação cirúrgica impregnadas com solução de digliconato de clorexidina a 2%, destinadas à antisepsia pré-operatória das mãos e antebraços dos profissionais de saúde antes da realização de procedimentos cirúrgicos, obstétricos e invasivos.	
Trata-se de material de uso contínuo e essencial ao funcionamento dos centros cirúrgicos, centros obstétricos e demais setores que realizam procedimentos que exigem técnica asséptica rigorosa. Sua utilização contribui para a redução da carga microbiana, a prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde — IRAS — e a segurança	



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

dos pacientes e dos profissionais.

O uso do produto está alinhado aos protocolos de prevenção e controle de infecções adotados pelas unidades e às orientações das respectivas Comissões de Controle de Infecção Hospitalar — CCIH.

Ressalta-se que as especificações técnicas e os quantitativos foram indicados pelas equipes técnicas das unidades requisitantes, que se responsabilizam pelas informações constantes dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado ou registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 2013.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Aceitar o controle e a análise de qualidade dos materiais realizados pelas unidades requisitantes.

Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.

Entregar os produtos contendo, em sua embalagem ou rótulo, as informações necessárias para conferência, incluindo data de fabricação e prazo de validade. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar validade correspondente a, no mínimo, dois terços de sua validade total.

Indicação de marcas ou modelos, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: não se aplica ao objeto da presente contratação.

Exigência de amostra: não se aplica ao objeto da presente contratação.

Vedação de contratação de marca ou produto: não se aplica ao objeto da presente contratação.

Exigência de carta de solidariedade: não se aplica ao objeto da presente contratação.

Exigência de garantia da contratação: a contratada deverá observar a garantia aplicável, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos pelas unidades requisitantes a partir de critérios específicos, conforme os registros apresentados nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda. Para o Hospital Municipal Raul Sertão, a estimativa teve como referência as quantidades previstas nos processos anteriores. Para o Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, foi considerado o histórico de consumo dos últimos três anos.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Hospital Municipal Raul Sertã

Para o HMRS, o quantitativo foi estimado com base nas quantidades previstas nos processos anteriores, mantidas em 14.400 unidades nos anos de 2023, 2024 e 2025. Sobre esse quantitativo, a unidade aplicou acréscimo preventivo de 20%, equivalente a 2.880 unidades, resultando em 17.280 unidades para o novo processo. Esse acréscimo tem caráter de reserva técnica, destinado a cobrir eventuais variações da demanda e atrasos na aquisição ou na entrega do material, conforme memória de cálculo apresentada no DFD e demonstrada abaixo, com a descrição técnica padronizada para o presente processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	2023	2024	2025	Margem de 20%	Novo Processo
1	Escova de degermação cirúrgica impregnada com solução de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos, dupla face, de uso único, destinada à antisepsia das mãos e antebraços, composta por corpo plástico flexível com cerdas e esponja de poliuretano uniformemente impregnada.	und	14.400	14.400	14.400	2.880	17.280

Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro

Para o HMMDC, o quantitativo foi definido com base no histórico de consumo dos últimos três anos, conforme memória de cálculo apresentada pela unidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	2023	2024	2025
1	Escova de degermação cirúrgica impregnada com solução de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos, dupla face, de uso único, destinada à antisepsia das mãos e antebraços, composta por corpo plástico flexível com cerdas e esponja de poliuretano uniformemente impregnada.	und	7.200	7.500	8.300

Verificou-se que as 9.000 unidades previstas no processo anterior foram suficientes para atender à demanda, considerando que o maior consumo anual registrado foi de 8.300 unidades, em 2025. Dessa forma, optou-se pela manutenção do quantitativo de 9.000 unidades no novo processo.

Para fins de consolidação das demandas, adotou-se o CATMAT nº 620163, correspondente ao item solicitado, e padronizou-se a descrição técnica, sem alteração do objeto ou dos quantitativos informados pelas unidades requisitantes.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	HMMDC	HMRS	TOTAL
1	620163	Escova de degermação cirúrgica impregnada com solução de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos, dupla face, de uso único, destinada à antissepsia das mãos e antebraços, composta por corpo plástico flexível com cerdas e esponja de poliuretano uniformemente impregnada.	und	9.000	17.280	26.280

Dessa forma, a demanda consolidada totaliza **26.280 unidades**, refletindo as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes e servindo de base para as demais etapas do planejamento da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em razão da natureza padronizada e recorrente do objeto, o levantamento de mercado concentrou-se na análise das condições de fornecimento, das especificações técnicas usualmente adotadas e da experiência recente da Administração na aquisição de escovas de degermação cirúrgica.

Trata-se de material médico-hospitalar de uso único, fornecido por empresas do ramo, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à regularidade do produto perante a ANVISA.

Foram analisados os Processos Administrativos nº 23.493/2023, nº 24.830/2024 e nº 22.473/2025, referentes às contratações anteriores realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o mesmo objeto. Esses processos resultaram em licitações concluídas e atas de registro de preços formalizadas, demonstrando a disponibilidade do produto no mercado e a viabilidade da contratação.

As contratações anteriores foram atendidas por diferentes empresas, com produtos de fabricantes distintos, demonstrando a existência de fornecedores aptos à comercialização do objeto.

Também foram consultadas contratações públicas recentes para escovas de degermação, com o objetivo de verificar os preços unitários homologados por outros órgãos públicos:

Município	Pregão	Item	Quantidade homologada	Preço unitário homologado
Pinheiral/RJ	PE nº 1/2026	134	50.000	R\$ 1,48
https://pncp.gov.br/app/editais/01648573000199/2026/24				
Rio de Janeiro/RJ	PE nº 90.255/2026	22	606.686	R\$ 1,40
Rio de Janeiro/RJ	PE nº 90.255/2026	23	67.409	R\$ 1,78
https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2026/769				
Paty do Alferes/RJ	PE nº 055/2025	1962389	1.152	R\$ 1,59
https://pncp.gov.br/app/editais/11297536000137/2025/68				



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Os itens 22 e 23 pertencem ao mesmo Pregão Eletrônico nº 90.255/2026 do Município do Rio de Janeiro e foram mantidos separadamente por apresentarem quantitativos e preços homologados distintos.

As contratações consultadas apresentaram preços unitários entre R\$ 1,40 e R\$ 1,78, inferiores ao valor de R\$ 1,89 registrado na Ata nº 001/2026 do Município de Nova Friburgo.

A análise das contratações anteriores e das referências externas permitiu verificar as especificações utilizadas, os produtos ofertados, os fornecedores contratados e as condições de fornecimento, contribuindo para a atualização do CATMAT e para a padronização da descrição técnica adotada neste estudo.

Dessa forma, conclui-se que a solução adequada consiste na aquisição do material por meio de procedimento licitatório, não sendo aplicáveis alternativas como locação ou terceirização, por se tratar de item de uso único e consumo contínuo.

Os dados serão utilizados como referência, devendo o valor estimado da contratação ser definido por meio da pesquisa de preços a ser realizada na etapa própria.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nas contratações anteriores realizadas pelo Município de Nova Friburgo para o mesmo objeto, foram registrados os seguintes quantitativos e preços unitários:

Ata de Registro de Preços	Quantidade registrada	Preço unitário
ARP nº 025/2024	20.679	R\$ 1,64
ARP nº 449/2024	23.635	R\$ 1,58
ARP nº 001/2026	23.400	R\$ 1,89

Para a estimativa preliminar desta contratação, adotou-se o valor de R\$ 1,89 por unidade, registrado na Ata nº 001/2026, por corresponder à contratação mais recente realizada pelo Município. Os preços identificados no levantamento de mercado serão utilizados como referência, devendo o valor estimado da contratação ser definido por meio da pesquisa de preços a ser realizada na etapa própria.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	620163	Escova de degermação cirúrgica impregnada com solução de digliconato de clorexidina a 2% com tensoativos, dupla face, de uso único, destinada à antissepsia das mãos e antebraços, composta por corpo plástico flexível com cerdas e esponja de poliuretano uniformemente impregnada.	und	26.280	R\$ 1,89	R\$ 49.669,20

Dessa forma, o valor preliminar estimado para a contratação é de **R\$ 49.669,20 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, sob demanda, de **Escova de Degermação Cirúrgica**, destinada a suprir as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã e do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 1 (um) ano.

O objeto enquadra-se como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais de mercado e normas técnicas e sanitárias aplicáveis, permitindo a comparação objetiva das propostas.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza recorrente do consumo e da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados, possibilitando contratações conforme a necessidade efetiva das unidades requisitantes, sem obrigatoriedade de contratação futura.

Quanto à adoção do **critério de julgamento de menor preço por item**, a Administração entende adequada a escolha, por possibilitar maior competitividade entre os participantes e economicidade na aquisição.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP enquadra-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicável quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. O registro de preços não gera obrigação de contratação, sendo o quantitativo adquirido definido conforme as necessidades das unidades requisitantes.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, pelo **critério de julgamento de menor preço por item**, assegurando a competitividade, a economicidade e a regularidade do abastecimento das unidades de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que a contratação é composta por um único item, não se aplica o parcelamento do objeto. A adjudicação ocorrerá por item, preservando a competitividade e a economicidade da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se, com a contratação, assegurar o abastecimento contínuo de escovas de degermação cirúrgica às unidades de saúde, com padronização, economicidade e segurança assistencial, por meio de contratação eficiente, competitiva e adequada à demanda, em conformidade com o interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As unidades requisitantes já possuem a estrutura necessária para viabilizar a contratação, bem como profissionais capacitados para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar os requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Deverão ser observadas às disposições do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS**, bem como às diretrizes da **Lei nº 12.305, de 2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do **Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022**, da **Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005**, e da **RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018**, no que couber ao objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando que a aquisição do material visa à proteção dos pacientes e dos profissionais de saúde, contribuindo para a prevenção de infecções durante os procedimentos cirúrgicos e invasivos;

Considerando que se trata de bem comum, de uso recorrente e essencial ao desenvolvimento das atividades das unidades requisitantes;

Considerando os documentos complementares que instruem o presente estudo e os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar;

Conclui-se que a contratação é viável e necessária para assegurar a continuidade das atividades assistenciais e o regular funcionamento das unidades requisitantes.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que ele traz os conteúdos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Nova Friburgo, 27 de julho de 2026.

Paula Fortes Aguilera Campos
Gestão de Processos, Contratos e Convênios – SMS
Matrícula: 302.236

APOIO TÉCNICO:

Ana Clara Iorio
Matrícula: 302.973

Ciente, de acordo:

GABRIEL COSTA WENDERROSCHY
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 063.454